



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS- BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6488/2020

MODALIDADE: DISPENSA Nº 113D/2020

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demandas da Unidade de Pronto Atendimento de pacientes com sintomas, suspeitos, confirmados e internados positivos para COVID-19, nos termos do Processo Administrativo nº 6488/2020.

CONTRATADO: SUPERMERCADO C & S LTDA, CNPJ nº 04.558.897/0001-24.

VALOR: R\$ 1.718,14 (um mil setecentos e dezoito reais e quatorze centavos).

AGOSTO 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Praça Senador Temístoclis, 756 - CENTRO

CRUZ DAS ALMAS - BA

CNPJ: 14.006.977/0001-20



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 21/09/2020 14:56:30
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: aa166101-00a6-4959-bb7b-a3081030cbf4

Nº Processo: 6488/2020	Data de abertura: 03/08/2020 09:46:01	Nº de Ofício:
	Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	Valor (R\$): 1718.14
	Previsão: 20 dias	

Nome do Requerente: ALINE PIRES REIS MACHADO

CPF/CNPJ: 002.340.395-07

Tipo do Requerente: EXTERNO

Beneficiados:

Endereço: CRUZ DAS ALMAS/BA

Nº AF:

Fornecedor:

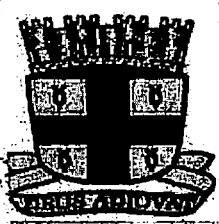
Nome do Atendente: EVANDRO JOSÉ GARCIA DA SILVA

Primeiro Trâmite:

Súmula do processo

PROCESSO DE DISPENSA REFERENTE A COMPRA DE ALIMENTOS (HORTI-FRUTI), PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM SERVIÇOS E PACIENTES INTERNADOS DA UNIDADE COVID-19, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


EVANDRO JOSÉ GARCIA DA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

CNPJ:

Telefone:

Fax:

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 21/09/2020 14:56:30
Acesse em: <https://brasil.gov.br/app/validar> ou no site do documento: 2016101-0006-4059-bb7b-330810200b61

Processo Administrativo Nº 6488/2020

Data 03/08/2020

01. Órgão/Setor
SECRETARIA DE SAUDE - COMPRAS02. Credor
ALINE PIRES REIS MACHADOCNPJ/CPF
002.340.395-07

03. Histórico/Finalidade/Súmula

PROCESSO DE DISPENSA REFERENTE A COMPRA DE ALIMENTOS (HORTI-FRUTI), PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM SERVIÇO DE PACIENTES INTERNADOS DA UNIDADE COVID-19, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

04. Especificação/Assunto
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO05. Valor
R\$1.718,14

06. Assinatura do(a) do Secretário(a)

07. Pronunciamento Setor Contabil

Em 04/08/2020

Aline Pires Reis Machado
Secretaria Municipal de Saúde
Assinatura e carimbo
Portaria 17/2017

A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária

20.80

elementos 30

consignada ao Orçamento vigente, com saldo suficiente para atendê-la.

Em 04/08/2020

Assinatura e carimbo

08. Pronunciamento Setor Financeiro

09. Pronunciamento do Controle Interno

atesto de possibilidade de
na fonte 02 e 19

Em 04/08/2020

Assinatura e carimbo
Márcia do Nascimento
Superintendente Administrativa e Finanças
SMS
Mat. 89405

() Defiro () Indeferir

Em ____/____/____

Assinatura e carimbo

10. Pronunciamento do Prefeito

11. Parecer da Comissão de Licitação

() Defiro () Indeferir

Em ____/____/____

Em ____/____/____

Assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Praça Senador Temístoclis, 756

CENTRO

CRUZ DAS ALMAS

Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 21/09/2020 14:56:30
Acesse em: <https://ba.gov.br/ppa/validaDoc.seam> Código do documento: aa166101-00a6-4959-bb7b-a3081030cbf4

Folha de Informações

Nº Processo: 6488/2020

Data de Abertura: 03/08/2020

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pl. anúncio e parecer.

Aline Pires Reis Machado
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 17/2017

03.08.2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11/ assinatura de

Pr

Aline Pires Reis Machado
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 17-2017

10.07.2020

Comunicado interno Nº 009/2020	Data: 09/07/2020
-----------------------------------	------------------

Destino: Superintendência Financeira

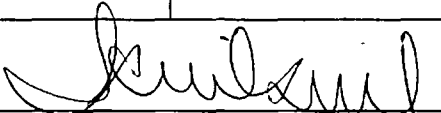
Sra. Marluia Aleluia Nascimento

Prezada Senhora,

Venho através deste, encaminhar à V. Sa. pedido de alimentos hortifrutigranjeiros para atender à copa do Centro Covid19 no período de 90 dias:

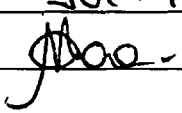
Produto	Quantidade	Produto	Quantidade
Alho	1,5 kg	Melão	20 kg
Cebola	10 kg	Aipim	20 kg
Coentro	25 molhos	Banana da terra	10 dúzias
Cebolinha	25 molhos	Inhame	20 kg
Chuchu	25 kg	Batata doce	20 kg
Cenoura	25 kg	Tomate	20 kg
Abóbora	25 kg	Pimentão	05 kg
Batata inglesa	10 kg	Ovo de galinha	12 dúzias
Beterraba	10 kg		
Couve folha	24 molhos		
Repolho verde	08 kg		
Maçã	90 kg		
Mamão	45 kg		
Banana prata	70 dúzias		

Atenciosamente,


Isabel Cristina Peçanha Vilarinhos
Nutricionista - CRN 0935

Recebido em: 10/07/2020

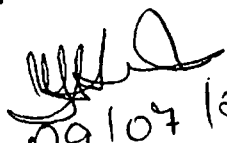
Carimbo:

Assinatura: 

06-

Do Gabinete da Secretaria

Considerando que os itens solicitados nos termos solicitados, solicito autorizar para a entrega de P.A para aquisição dos mesmos, em caráter de urgência.


09/07/2020
Marlucia A. Santana do Nascimento
Superintendente Administrativa e Finanças
SMS
Mat. 89406



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO

Fund. Municipal de Saúde de Cruz das Almas
Endereço: Rua Gerson Maia,
S/N - Coplan - CEP: 44.380-000
TELEFAX: (75) 3621-8200
Cruz das Almas - BA
CNPJ: 11.429.927/0001-68

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Cruz das Almas, 13/07/2020

EMPRESA FORNECEDORA:				CNPJ Nº	
Endereço:		Cidade:		TEL:	
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Alho	Kg	1,5		
02	Cebola	Kg	10		
03	Coentro	Molhos	25		
04	Cebolinha	Molhos	25		
05	Chuchu	Kg	25		
06	Cenoura	Kg	25		
07	Abóbora	Kg	25		
08	Batata Inglesa	Kg	10		
09	Beterraba	Kg	10		
10	Couve folha	Molhos	24		
11	Repolho verde	Kg	8		
12	Maça	Kg	90		
13	Mamão	Kg	45		
14	Banana da prata	Kg	70		
15	Melão	Kg	20		
16	Aipim	Kg	20		
17	Banana da terra	Kg	10		
18	Inhame	Kg	20		
19	Batata doce	Kg	20		
20	Tomate	Kg	20		
21	Pimentão	Kg	5		
22	Ovo de galinha	Dz	12		
TOTAL					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa					
Rua Gerson Maia, s/nº - Bairro - COPLAN - CEP: 44.380-000 - CRUZ DAS ALMAS - BA CNPJ - 11.429.927/0001-68 - TELEFAX: (75) 3621-8200 / 8217					



07-



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 21/09/2020 14:56:30
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa166101-00a6-4959-bb7b-a3081030cbf4

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cruz das Almas, conforme especificações a seguir:

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a abertura da Unidade de Pronto Atendimento **COVID-19** e a necessidade do fornecimento de refeições aos pacientes internados e refeições aos servidores em escala de Plantões e trabalho administrativo, sendo estas, desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar, ceia e complementações;

2.2 Considerando que a Secretaria de Saúde do Município de Cruz das Almas vem confirmando diariamente, os registros de casos confirmados de coronavírus. Na presente data (13/07/2020), são 228 (duzentos e vinte oito) pessoas com resultados positivos, 354 (trezentos e cinquenta e quatro) casos monitorados e 43 (quarenta e tres) casos suspeitos aguardando o resultado da coleta do covid-19 conforme boletim do dia divulgado no instaram oficial da Prefeitura de Cruz das Almas: @prefeituracruz;

2.3 Considerando que a ausência de alimentação na Unidade supracitada, causará prejuízos aos pacientes internados, debilitados, o que poderá causar a morte. Aos plantonistas danos a saúde física e emocional, o que poderá impactar na qualidade do atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde-SUS;

2.4 Considerando que encontra-se em curso para homologação um SRP para atender dota demanda, não apenas da Unidade citada, mas de outras unidades. Ainda que esteja em fase de homologação para a devida contratação, é necessária a aquisição mínima, tendo em vista o desabastecimento da Unidade, garantindo a alimentação durante os dias até a efetiva homologação da Ata de Registro de Preço em andamento, bem como a contratação dos itens para entrega.

3. DA VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

3.1 Especificações e quantitativos constantes no Anexo Único deste Termo.

3.2. Vigência durante um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo renovar por igual período havendo interesse entre as partes.

4. DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos, objeto da presente dispensa, deverão ser entregues em Cruz das Almas - Bahia, no **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde**, com endereço na Rua José Lino Queiroz, nº 147, Bairro Assembléia - CEP: 44.380.000 ;

Handwritten signature

Handwritten signature

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gerson Maia, s/n, Bairro - COPLAN, CEP 44.380-000
Cruz das Almas/Bahia Tel.: (75) 3621-8200



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 21/09/2020 14:56:30
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa166101-00a6-4959-bb7b-a3081030cbf4

4.2. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

4.3 O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho, bem como da Autorização de fornecimento à contratada;

4.4 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

4.5 O prazo para entrega do (s) PRODUTO (s) objeto desta aquisição, é de **03 (três) dias consecutivos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento;

4.6 O não atendimento do prazo fixado do item 4.5 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

4.7 Os produtos deverão ter no ato da entrega, prazo mínimo de validade de 30(trinta) dias;

4.8 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações neste Termo;

4.9 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, deverá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do produto não aceito, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

4.10 Os produtos recusados pelo contratante deverão (ao) ser substituído (s), automaticamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações das empresas detentoras do registro:

5.2 A Contratada deverá efetuar a entrega do (s) PRODUTO (s) no prazo de 03 (tres) dias corridos contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho e da Autorização de fornecimento, apenas durante o horário de funcionamento do Almoxarifado;

5.3 A Contratada deverá fornecer sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, quaisquer componentes adicionais necessários para o perfeito funcionamento do (s) produtos (s);

5.4 A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.5 A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução.

5.6 A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

5.7 A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação dos produtos;

5.8 A Contratada deverá entregar o (os) PRODUTO (os) dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, em caso de danificação do bem, ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem não comprometa o uso futuro do bem em

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gerson Maia, s/n, Bairro - COPLAN, CEP 44.380-000
Cruz das Almas/Bahia Tel.: (75) 3621-8200



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 21/09/2020 14:56:30
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppi/validaDoc.seam> Código do documento: aal66101-00a6-4959-bb7b-a3081030cbf4

questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

5.9 A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

5.10 Em caso de extravio do produto antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

5.11 Em todo caso de devolução ou extravio do produto, a empresa contratada será responsável pelo pagamento de fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

5.12 A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

5.13 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo e em parte o(s) PRODUTO (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

5.14 A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;

5.15 A Contratada deverá manter, durante a execução a execução, as mesmas condições de habilitação;

5.16 A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta aquisição, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.17 A Contratada deverá fornecer todos o(s) PRODUTO(s), no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do (s) produto (s);

6.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações neste Termo.

7. DO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

7.1. O valor dependerá da pesquisa de preço de mercado e constará no mapa comparativo de preços, anexo ao processo administrativo.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gerson Maia, s/n, Bairro - COPLAN, CEP 44.380-000
Cruz das Almas/Bahia Tel.: (75) 3621-8200



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 21/09/2020 14:56:30
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa166101-00a6-4959-bb7b-a3081030cbf4

8.2 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

8.3 Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.5 Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais. Em situações de excepcionalidade e na hipótese de haver restrição fiscal, observar Medida Provisória nº 926/2020.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do objeto deste termo ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Bahia, a saber:

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
ÓRGÃO	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1217 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.006.2080 -- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.30.00.0000 Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	() 02 – 15% Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais. (X) 14 – Receitas do SUS.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 21/09/2020 14:56:30
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: aa166101-00a6-4959-bb7b-a3081030cbf4

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação decorrente do objeto de dispensa caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12.2 Será designado para fiscalizar e acompanhar os produtos, objeto da presente contratação, um servidor(a), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

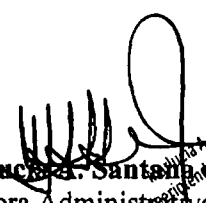
12.3 Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações deste termo, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O valor estimado da contratação vai ser apurado em pesquisas de preços de mercado.

13.2 O Setor Responsável pela cotação de preço será Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Compras, através do servidor Evandro Jose da Silva, matrícula nº 90911.

Cruz das Almas/Bahia, 13 de Julho 2020.


Marlucia A. Santana do Nascimento
Diretora Administrativa e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência.


Aline Pires Reis Machado
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 17/2017

www.cruzdasalmas.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
CNPJ Nº 14.006.977/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020-SRP

O Pregoeiro do Município de Cruz das Almas torna público para conhecimento dos interessados que fica para as 08:30 h do dia 02 de julho de 2020, na Sala de Reunião de Licitações do Centro Administrativo na Lélia Passos s/n – Bairro Lauro Passos - Parque Sumaúma, o julgamento do Pregão Presencial Nº 015/2020-SRP. CASO HAJA INDÍCIOS DE AGLOMERAÇÃO, A MESMA SERÁ TRANSFERIDA PARA O ESPAÇO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NO ENDEREÇO RUA 31 DE MARÇO Nº 56, POR APRESENTAR MELHORES CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO PÚBLICO INTERESSADO EM VISTA DO DISPOSTO DO DECRETO EMERGENCIAL Nº 285/2020 QUE REGULAMENTOU A REUNIÃO ENTRE PESSOAS DIANTE DE AMEAÇA DE POTENCIAL CONTAMINAÇÃO DO CORONAVIRUS, que tem como objetivo a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Informações em Edital na sede desta Prefeitura, Tel. (75) 3621-8410, e-mail: caulicitacao@yahoo.com.br . Cruz das Almas, 19 de junho de 2020, Carlos José Santos, Pregoeiro Oficial.



LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.co...>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO URGENTE!!!

1 mensagem

LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

23 de julho de 2020 16:37

Para: gustavo.mercadao@hotmail.com

A Empresa Mercado
Sto.Antônio de Jesus-Ba.

A/c de Gustavo

Prezado, boa tarde!

Segue em anexo uma planilha de alimentos hortifruti para orçamento estimado para a Secretaria Municipal de Saúde de Cruz das Almas de uma compra em caráter emergencial.
Aguardo resposta.

Atenciosamente,

**Evandro Silva**

Depto.Compras/SMS/PMCA

Fone: 75 3621-8222

**COTAÇÃO- Alimentos Sec. Saúde.xls**

175K



LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 21/09/2020 14:56:30
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa166101-00a6-4959-bb7b-a3081030cbf4**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!**

1 mensagem

LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

Para: SUPERMERCADO TRÊS IRMÃOS <super3irmaos@hotmail.com>

13 de julho de 2020 17:12

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo uma planilha de alimentos hortifruti para orçamento estimado de uma compra em caráter emergencial.

Aguardo resposta.

Atenciosamente,

Evandro Silva

Depto. Compras/SMS/PMCA

fone: 75 3621-8222**COTAÇÃO- Alimentos para Sede Covid.xls**

175K





LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 21/09/2020 14:56:30
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa166101-00a6-4959-bb7b-a3081030cbf4**ORÇAMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS - SMS CRUZ DAS ALMAS**

2 mensagens

LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>
Para: mercadinho_bitencourt@outlook.com

27 de julho de 2020 22:16

Prezados

Boa tarde!

Solicitamos orçamento para aquisição de gêneros alimentícios, especificação e quantitativo em anexo, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cruz das Almas-Bahia.

Aguardamos resposta.

Atenciosamente,

**Evandro Silva**

Depto.Compras/SMS/PMCA

Fone: 75 3621-8222

Fundo Municipal de Saúde de Cruz das Almas

Endereço: Rua Gerson Maia,

S/N – Coplan - CEP: 44.380-000

TELEFAX: (75) 3621-8200

Cruz das Almas – BA

CNPJ: 11.429.927/0001-68

**COTAÇÃO_ALIMENTOS.xls**

181K

Mercadinho Bitencourt <mercadinho_bitencourt@outlook.com>
De: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

28 de julho de 2020 09:31

Enviado do Outlook

De: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 27 de julho de 2020 22:16**Para:** mercadinho_bitencourt@outlook.com <mercadinho_bitencourt@outlook.com>**Assunto:** ORÇAMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS - SMS CRUZ DAS ALMAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**COTAÇÃO_ALIMENTOS.xls**

181K

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Cruz das Almas, 19/07/2020

EMPRESA FORNECEDORA: MERCEARIA BITENCOURT				CNPJ Nº: 04.668.583/0001-84	
Endereço: RUA PADRE ÂNGELO DE MENDONÇA			Cidade: VARZEDO	TEL: 3391-1085	
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	Alho	Kg	1,5	R\$ 34,99	R\$ 52,49
02	Cebola	Kg	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
03	Cocentro	Molhos	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
04	Cebolinha	Molhos	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
05	Chuchu	Kg	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
06	Cenoura	Kg	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
07	Abóbora	Kg	25	R\$ 2,85	R\$ 71,25
08	Batata Inglesa	Kg	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
09	Beterraba	Kg	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
10	Couve folha	Molhos	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
11	Repolho verde	Kg	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00
12	Maçã	Kg	90	R\$ 9,00	R\$ 810,00
13	Mamão	Kg	45	R\$ 2,99	R\$ 134,55
14	Banana da prata	Kg	70	R\$ 2,40	R\$ 168,00
15	Melão	Kg	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
16	Aipim	Kg	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00
17	Banana da terra	Kg	10	R\$ 3,55	R\$ 35,50
18	Inhame	Kg	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
19	Batata doce	Kg	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
20	Tomate	Kg	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
21	Pimentão	Kg	5	R\$ 4,55	R\$ 22,75
22	Ovo de galinha	Dz	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
TOTAL					R\$ 2.220,23

04.668.583/0001-84

NATANAEL BARRETO BITENCOURT-ME

Rua Padre Ângelo de Mendonça, 166

Centro - Cep: 44.565-000

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa

Varzedo - Cruz das Almas - Bahia - COPLAN - CEP: 44.390-000 - CRUZ DAS ALMAS - BA

CNPJ - 11.429.927/0001-68 - TELEFAX: (75) 3621-8200 / 8217



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.668.583/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2001
NOME EMPRESARIAL NATANAEL BARRETO BITENCOURT		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA BITENCOURT		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
GRADUADO R PADRE ANGELO DE MENDONCA	NÚMERO 166	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEDO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO nag2001@mma.com.br	TELEFONE (75) 3381-1085	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2020 às 15:00:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.668.583/0001-84
NOME EMPRESARIAL:	NATANAEL BARRETO BITENCOURT
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!

1 mensagem

LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

13 de julho de 2020 17:10

Para: mb distribuidora <mbdistribuidoraalimentos@hotmail.com>

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo uma planilha de alimentos hortifruti para orçamento estimado de uma compra em caráter emergencial.
Aguardo resposta.

Atenciosamente,

Evandro Silva

Deplo.Compras/SMS/PMCA

Fone: 75 3621-8222

**COTAÇÃO- Alimentos para Sede Covid.xls**

175K



LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!

3 mensagens

LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

Para: mb distribuidora <mbdistribuidoraalimentos@hotmail.com>

13 de julho de 2020 17:10

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo uma planilha de alimentos hortifruti para orçamento estimado de uma compra em caráter emergencial.
Aguardo resposta.

Atenciosamente,

Evandro Silva

Depto.Compras/SMS/PMCA

Fone: 75 3621-8222

**COTAÇÃO- Alimentos para Sede Covid.xls**

175K

LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

Para: mb distribuidora <mbdistribuidoraalimentos@hotmail.com>

20 de julho de 2020 15:29

Segue o reenvio da solicitação de orçamento para dispensa emergencial!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

mb distribuidora <mbdistribuidoraalimentos@hotmail.com>

Para: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

20 de julho de 2020 15:48

MB DISTRIBUIDORA

De: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 20 de julho de 2020 15:29

Para: mb distribuidora <mbdistribuidoraalimentos@hotmail.com>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Imagem (2).jpg

655K



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO

Fundo Municipal de Saúde de Cruz das Almas
Endereço: Rua Gerson Maia,
S/N - Coplan - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA
CNPJ: 11.429.927/0001-68

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Cruz das Almas, 13/07/2020

EMPRESA FORNECEDORA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MOURA BARBOZA				CNPJ Nº 26.191.736/0001-88	
Endereço: AV. ACM, 135 - SÃO BENEITO		Cidade: SANTO ANTÔNIO DE JESUS		TEL 75 3632-3027	
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Alho	Kg	1,5	RS 32,99	RS 49,49
02	Cebola	Kg	10	RS 5,99	RS 59,90
03	Cenoura	Molho	25	RS 2,50	RS 62,50
04	Cebolinha	Molhos	25	RS 2,50	RS 62,50
05	Chuchu	Kg	25	RS 1,79	RS 44,75
06	Cenoura	Kg	25	RS 3,29	RS 82,25
07	Abobora	Kg	25	RS 2,99	RS 74,75
08	Batata Inglesa	Kg	10	RS 4,59	RS 45,90
09	Beterraba	Kg	10	RS 2,99	RS 29,90
10	Coque-folha	Molhos	24	RS 1,99	RS 47,76
11	Repolho verde	Kg	8	RS 3,49	RS 27,92
12	Maca	Kg	90	RS 2,99	RS 269,10
13	Mamão	Kg	45	RS 3,49	RS 157,05
14	Salsa da prata	Kg	70	RS 3,49	RS 244,30
15	Melão	Kg	20	RS 3,29	RS 65,80
16	Abacaxi	Kg	20	RS 3,99	RS 79,80
17	Salsa da terra	Kg	10	RS 4,49	RS 44,90
18	Feijão	Kg	20	RS 5,49	RS 109,80
19	Batata doce	Kg	20	RS 5,49	RS 109,80
20	Tomate	Kg	20	RS 4,49	RS 89,80
21	Pimentão	Kg	5	RS 4,49	RS 22,45
22	Ovo de galinha	Dz	12	RS 4,99	RS 59,88
TOTAL DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS				RS 2.290,30	

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa

26.191.736/0001-88
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
MOURA BARBOZA LTDA - ME

Rua Gerson Maia, s/n - Coplan - Cruz das Almas - CEP: 44.380-000 - CRUZ DAS ALMAS - BA
CNPJ: 11.429.927/0001-68 - TELEFAX: (75) 3621-8200/8202

Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 135 - B. São Benedito
CEP: 44.573-440
Santo Antônio de Jesus - Bahia





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.191.736/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MOURA BARBOZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MB DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NUMERO 135	COMPLEMENTO ANDAR 1
---	---------------	------------------------

CEP 44.573-440	BAIRRO DISTRITO SAO BENEDITO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE JESUS	UF BA
-------------------	---------------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLATECON@PLATECON.COM.BR	TELEFONE (75) 3631-4656/ (75) 3631-1615
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2020 às 15:56:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 26.191.736/0001-88
NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MOURA BARBOZA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GILVANDO DE SOUZA BARBOZA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MANOEL JAILTON MOURA DA SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/07/2020 às 15:56 (data e hora de Brasília)



LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!

1 mensagem

LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>
Para: supermercado ces Lt <supces@hotmail.com>

13 de julho de 2020 16:52

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo uma planilha de alimentos hortifruti para orçamento estimado de uma compra em caráter emergencial.
Aguardo respsota.

Atenciosamente,

Evandro Silva

Deplo.Compras/SMS/PMCA

Fone: 75 3621-8222

**COTAÇÃO- Alimentos para Sede Covid.xls**

175K



LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!

2 mensagens

LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>
Para: supermercado ces Lt <supces@hotmail.com>

13 de julho de 2020 16:52

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo uma planilha de alimentos hortifruti para orçamento estimado de uma compra em caráter emergencial.
Aguardo respsota.

Atenciosamente,

Evandro Silva

Depto.Compras/SMS/PMCA

Fone: 75 3621-8222

**COTAÇÃO- Alimentos para Sede Covid.xls**
175K

supermercado ces Lt <supces@hotmail.com>
Para: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

31 de julho de 2020 18:47

Boa noite!

Orçamento como solicitado!
supermercado C&S LTDA

De: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 13 de julho de 2020 17:52
Para: supermercado ces Lt <supces@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**IMAGEM20200731_18442299.pdf**
210K



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO

Município de Cruz das Almas - BA

Endereço: Rua Gerson Maia,

Nº - Coplan - CEP: 44.380-000

TELEFAX: (75) 3621-8200

Cruz das Almas - BA

CNPJ: 11.429.927/0001-68



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 21/09/2020 14:56:30
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa166101-00a6-495b-bb7b-a3081030cbf4

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Cruz das Almas, 13/07/2020

EMPRESA FORNECEDORA: Supermercado C&S LTDA				CNPJ Nº: 04.558.897/0001-24	
Endereço: Praça Senador Temístocles			Cidade: Cruz das Almas		TEL: (75) 9 3621-3535
Nº	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Alho	Kg	1,5	R\$ 29,90	R\$ 40,35
02	Cebola	Kg	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
03	Coentro	Molhos	25	R\$ 1,40	R\$ 35,00
04	Cebolinha	Molhos	25	R\$ 1,40	R\$ 35,00
05	Chuchu	Kg	25	R\$ 2,39	R\$ 59,75
06	Cenoura	Kg	25	R\$ 2,60	R\$ 65,00
07	Abóbora	Kg	25	R\$ 2,79	R\$ 69,75
08	Batata Inglesa	Kg	10	R\$ 2,69	R\$ 26,90
09	Beterraba	Kg	10	R\$ 3,39	R\$ 33,90
10	Couve folha	Molhos	24	R\$ 1,40	R\$ 33,60
11	Repolho verde	Kg	8	R\$ 1,98	R\$ 15,84
12	Maçã	Kg	90	R\$ 6,90	R\$ 621,00
13	Mamão	Kg	45	R\$ 1,89	R\$ 85,05
14	Banana da prata	Kg	70	R\$ 1,99	R\$ 139,30
15	Melão	Kg	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
16	Aipim	Kg	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
17	Banana da terra	Kg	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
18	Inhame	Kg	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
19	Batata doce	Kg	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
20	Tomate	Kg	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
21	Pimentão	Kg	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
22	Ovo de galinha	Dz	12	R\$ 4,35	R\$ 52,20
TOTAL					1,718,14
Carimbo do CNPJ e Assinatura da Empresa SUPERMERCADO C & S LTD PRAÇA SENADOR TEMISTOCLES, 8 CEP: 44.380-000 Cruz das Almas - BA					
Rua Gerson Maia, s/nº - Bairro - COPLAN - CEP: 44.380-000 - CRUZ DAS ALMAS - BA CNPJ - 11.429.927/0001-68 - TELEFAX: (75) 3621-8200 / 8217					

28-

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.558.897/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2001
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO C & S LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO C & S			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC SENADOR TEMISTOCLES		NÚMERO 808	COMPLEMENTO *****
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO tenilson@supermercadosces.com.br		TELEFONE () -3621/ (5535) 0075-3621	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2020 às 11:23:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONFERE COM ORIGINAL

Evandro José G. da Silva
Chefe de Div. Orç. Contratos e Convênios
PMCA/SMS - Matrícula nº 90.911

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº 20202213322

RAZÃO SOCIAL	
SUPERMERCADO C & S LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
055.735.915	04.558.897/0001-24

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

269141.0034/18-8 - 1a Inst/DILIGENCIA	269141.0034/18-8 - Inicial/PARCELAMENTO
298963.0006/20-2 - Inicial/CADASTRADO	298963.0007/20-9 - Inicial/CADASTRADO
850000.2479/20-1 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.2480/20-0 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.2481/20-6 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.3429/20-8 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.3447/20-6 - Inicial/PARCELAMENTO	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 03/08/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPECTORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CONFERE COM ORIGINAL

Evandro José G. da Silva
Chefe de Div. Cfg. Contratos e Convênios
PMCA/SMS - Matrícula nº 90.911



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/08/2020 17:29



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 21/09/2020 14:56:30
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aaf66101-00a6-4959-bb7b-a3081030cbf4

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20202213322

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL SUPERMERCADO C & S LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 055.735.915	CNPJ 04.558.897/0001-24

**CERTIDÃO DO TIPO ESPECIAL,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 03/08/2020 VÁLIDA ATÉ 02/10/2020**

CONFERE COM ORIGINAL

Evandro José G. da Silva
Chefe de Div. Org. Contratos e Convênios
PUC-SUS - Matrícula nº 90.911

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPERMERCADO C & S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.558.897/0001-24

Certidão nº: 17889200/2020

Expedição: 03/08/2020, às 12:32:34

Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO C & S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.558.897/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM ORIGINAL

Evandro José G. da Silva
Chefe de Div. Org. Contratos e Convênios
PNC-4/SMS - Matrícula nº 90.911



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO C & S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.558.897/0001-24

Certidão nº: 17889200/2020

Expedição: 03/08/2020, às 12:32:34

Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO C & S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.558.897/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM ORIGINAL

Evandro José G. da Silva
Chefe de Div. Org. Contratos e Convênios
PMCA/SMS - Matrícula nº 90.911



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 03/08/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00001125/2020

Emissão: 03/08/2020

Validade: 01/11/2020

SUPERMERCADO C & S LTDA

CGA: 000.002.596/001-56

CNPJ: 04.558.897/0001-24

CNAE: 52.12-4/00

PÇA SENADOR THEMÍSTOCLES, 808

CONFRONTANDO-SE AO FUNDO COM A RUA SIMPLICIANO LEITE

CENTRO

44380-000 - CRUZ DAS ALMAS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Maria Janeide V. Vila Verde
Agente Administrativo

CONFERE COM ORIGINAL!

Evandro José G. da Silva
Chefe de Div. Orç. Contratos e Convênios
PMCA/SMS - Matrícula nº 90.911

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de assinatura.



LOCAL:00220200000112500001307224



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO C & S LTDA
CNPJ: 04.558.897/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 04:49:59 do dia 18/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2020.

Código de controle da certidão: **ED54.3D64.AC1A.01FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM ORIGINAL

Evandro José C. da Silva
Chefe de Div. Orç. Contratos e Convênios
PMCA/SMS - Matrícula nº 90.911





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.558.897/0001-24

Data da Emissão : 18/03/2020

Hora da Emissão : 04:49:59

Código de Controle da Certidão : ED54.3D64.AC1A.01FC

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 18/03/2020, com validade até 12/01/2021, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Página Anterior](#)

CONFERE COM ORIGINAL

Erandir José G. da Silva
Chefe de Div. Org. Contratos e Convênios
PMCA/SMS - Matrícula nº 90.911

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.558.897/0001-24

Razão Social: SUPERMERCADO C E S LTDA

Endereço: PCA SENADOR TEMISTOCLES 808 CASA / CENTRO / CRUZ DAS ALMAS /
BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2020 a 18/08/2020

Certificação Número: 2020072003212479636195

Informação obtida em 03/08/2020 13:33:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL


Evandro G. da Silva
Chefe de Div. Orç. Contratos e Convênios
PMCA/SMS - Matrícula nº 90.911



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.558.897/0001-24

Razão social: SUPERMERCADO C E S LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/07/2020	20/07/2020 a 18/08/2020	2020072003212479636195
01/07/2020	01/07/2020 a 30/07/2020	2020070101582311542301
13/03/2020	13/03/2020 a 10/07/2020	2020031303572685775727
23/02/2020	23/02/2020 a 21/06/2020	2020022303595382713970
04/02/2020	04/02/2020 a 04/03/2020	2020020405130174188205
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011604522014119865
26/12/2019	26/12/2019 a 24/01/2020	2019122604361402007207
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120704061728371334
16/11/2019	16/11/2019 a 15/12/2019	2019111604565314165243
28/10/2019	28/10/2019 a 26/11/2019	2019102802183389479091
09/10/2019	09/10/2019 a 07/11/2019	2019100905272651793920
20/09/2019	20/09/2019 a 19/10/2019	2019092004405078253986
01/09/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	2019090106275516702910
13/08/2019	13/08/2019 a 11/09/2019	2019081303381101290722
25/07/2019	25/07/2019 a 23/08/2019	2019072503260145027325
06/07/2019	06/07/2019 a 04/08/2019	2019070602590619909076
17/06/2019	17/06/2019 a 16/07/2019	2019061701505687060603
29/05/2019	29/05/2019 a 27/06/2019	2019052903160383725830
10/05/2019	10/05/2019 a 08/06/2019	2019051003554685150097
21/04/2019	21/04/2019 a 20/05/2019	2019042101494024230231
02/04/2019	02/04/2019 a 01/05/2019	2019040203424362879405
14/03/2019	14/03/2019 a 12/04/2019	2019031403342602591079
23/02/2019	23/02/2019 a 24/03/2019	2019022302441675139346
04/02/2019	04/02/2019 a 05/03/2019	2019020402065998167210
16/01/2019	16/01/2019 a 14/02/2019	2019011603550871641501
28/12/2018	28/12/2018 a 26/01/2019	2018122803210583959500
09/12/2018	09/12/2018 a 07/01/2019	2018120903302128967366
19/11/2018	19/11/2018 a 18/12/2018	2018111903295717254733
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103101212644588506
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101115051147385312
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092210355541206667

CONFERE COM ORIGINAL

Evandro José G. da Silva
Chefe de Div. Orç. Contratos e Compras
PMCA/SMS - Matrícula nº 90.911

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090309525810582349
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081411365771918614



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 21/09/2020 14:56:30
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aal66101-00a6-4959-bb7b-a3081030cbf4

Resultado da consulta em 03/08/2020 13:33:20

Volter

CONFERE COM ORIGINAL


Evandro José G. da Silva
Chefe de Div. Org. Contratos e Convênios
PMSA-SMS - Matrícula nº 90.911



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

03/08/2020

Item	Histórico do Material	Unid.	Quant.	Fornecedor: NATANAEI BARRETO CNPJ: 20.416.685/0001-34		Fornecedor: ALIMENTOS MODURA BARBOSA CNPJ: 14.558.897/0001-24		Fornecedor: SUPERMERCADO C&S CNPJ: 14.558.897/0001-24	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Alho	Kg	1,5	R\$ 34,99	R\$ 52,49	R\$ 32,99	R\$ 49,49	R\$ 26,90	R\$ 40,35
02	Cebola	Kg	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00	R\$ 5,99	R\$ 59,90	R\$ 4,30	R\$ 43,00
03	Coentro	Molho	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50	R\$ 2,50	R\$ 62,50	R\$ 1,40	R\$ 35,00
04	Cebolinha	Molho	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50	R\$ 2,50	R\$ 62,50	R\$ 1,40	R\$ 35,00
05	Chuchu	Kg	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50	R\$ 1,79	R\$ 44,75	R\$ 2,39	R\$ 59,75
06	Cenoura	Kg	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50	R\$ 3,29	R\$ 82,25	R\$ 2,60	R\$ 65,00
07	Abóbora	Kg	25	R\$ 2,85	R\$ 71,25	R\$ 2,99	R\$ 74,75	R\$ 2,79	R\$ 69,75
08	Batata Inglesa	Kg	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00	R\$ 4,59	R\$ 45,90	R\$ 2,69	R\$ 26,90
09	Beterraba	Kg	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90	R\$ 2,99	R\$ 29,90	R\$ 3,39	R\$ 33,90
10	Couve folha	Molho	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00	R\$ 1,99	R\$ 47,76	R\$ 1,40	R\$ 33,60
11	Repolho verde	Kg	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00	R\$ 3,49	R\$ 27,92	R\$ 1,98	R\$ 15,84
12	Maçã	Kg	90	R\$ 9,00	R\$ 810,00	R\$ 7,99	R\$ 719,10	R\$ 6,90	R\$ 621,00
13	Mamão	Kg	45	R\$ 2,99	R\$ 134,55	R\$ 3,49	R\$ 157,05	R\$ 1,89	R\$ 85,05
14	Banana da prata	Kg	70	R\$ 2,40	R\$ 168,00	R\$ 3,49	R\$ 244,30	R\$ 1,99	R\$ 139,30
15	Melão	Kg	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80	R\$ 3,29	R\$ 65,80	R\$ 2,90	R\$ 58,00
16	Aipim	Kg	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00	R\$ 3,99	R\$ 79,80	R\$ 1,90	R\$ 38,00
17	Banana da terra	Kg	10	R\$ 3,55	R\$ 35,50	R\$ 4,49	R\$ 44,90	R\$ 3,30	R\$ 33,00
18	Inhame	Kg	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00	R\$ 5,49	R\$ 109,80	R\$ 4,90	R\$ 98,00
19	Batata doce	Kg	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00	R\$ 5,49	R\$ 109,80	R\$ 2,90	R\$ 58,00
20	Tomate	Kg	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00	R\$ 4,49	R\$ 89,80	R\$ 2,90	R\$ 58,00
21	Pimentão	Kg	5	R\$ 4,55	R\$ 22,75	R\$ 4,49	R\$ 22,45	R\$ 3,90	R\$ 19,50
22	Ovo de galinha	Dz	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00	R\$ 4,99	R\$ 59,88	R\$ 4,35	R\$ 52,20
TOTAL GERAL				R\$ 2.220,24		R\$ 2.290,30		R\$ 1.718,14	

Evandro José G. da Silva
Chefe de Div. Org. Contratos e Convênios
PAC/SMS Matrícula nº 91919



PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PA nº 6488 / 2020



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 21/09/2020 14:56:30
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: aa166101-00a6-4959-bb7d-a3081030cbf4

SOLICITAÇÃO DE DESPESA - SD

SOLICITANTE		PA nº 6488 / 2020
Órgão:	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável:	ALINE PIRES REIS MACHADO	Data: 03 / 08 /2020
Assunto:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTI PARA OS PACIENTES E PROFISSIONAIS DA UNIDADE COVID-19	

Objeto:

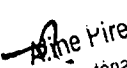
A Solicitação de Despesa tem como finalidade promover dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cruz das Almas, conforme especificações a seguir:

Justificativa:

1. Considerando a abertura da Unidade de Pronto Atendimento COVID-19 e a necessidade do fornecimento de refeições aos pacientes internados e refeições aos servidores em escala de Plantões e trabalho administrativo, sendo estas, desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar, ceia e complementações;

2. Considerando que a ausência de alimentação na Unidade supracitada, causará prejuízos aos pacientes internados, debilitados, o que poderá causar a morte. Aos plantonistas danos a saúde física e emocional, o que poderá impactar na qualidade do atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde-SUS;

3. Considerando que encontra-se em curso para homologação um SRP para atender dota demanda, não apenas da Unidade citada, mas de outras unidades. Ainda que esteja em fase de homologação para a devida contratação, é necessária a aquisição mínima, tendo em vista o desabastecimento da Unidade, garantindo a alimentação durante os dias até a efetiva homologação da Ata de Registro de Preço em andamento, bem como a contratação dos itens para entrega.


Aline Pires Reis Machado
Secretária Municipal de Saúde
17/2017
SECRETARIA DE SAUDE



PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

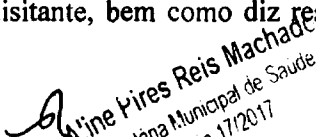
PA nº 6488 / 2020

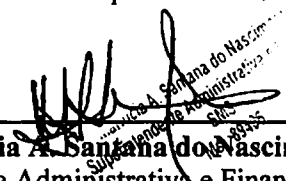
42

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 21/09/2020 14:56:30
Acesse em: <https://arquivo.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa166101-00a6-4959-bb7b-a3081030c0b9

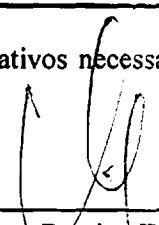
TIPO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO (R\$)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras	()	Órgão / Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 1217 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Serviços	()	Projeto/Atividade: 10.302.006.2080 – Ações de Enfrentamento e Combate ao COVID-19. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo
Compras	(X)	Fonte de recursos: () 02 – 15% Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais. (X) 14 – Receitas do SUS.

Declaro, para os devidos fins que o gasto requisitado integra programa e ação constantes do Plano Plurianual, a cargo da unidade requisitante, bem como diz respeito ao cumprimento de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.


Aline Pires Reis Machado
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 17/2017
Secretária Saúde


Marlúcia A. Santana do Nascimento
Suplente da Administração
Diretora Administrativa e Financeira

Autorizo o processamento de todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.


Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito Municipal

DATA: 03/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PROCURADOR

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 21/09/2020 14:56:30
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: aa166101-00a6-4959-bb7b-a3081030cbf4

Processo Administrativo nº: 6488 /2020

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COVID.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

PARECER: 482/2020 - PGM

EMENTA: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, Artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, a dispensa de procedimento de licitação prevista para aquisição de bens e serviços.

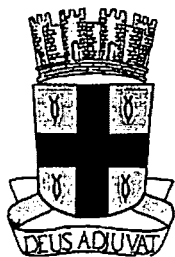
Versam os autos sobre solicitação de dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento de pacientes com sintomas, suspeitos, confirmados e internados positivos para COVID-19.

O presente processo veio instruído com: abertura de Processo Administrativo, fls. CI Nº 0009/2020, DE 09 DE 07 DE 2020, pedido de cotação, comprovação de e-mails enviados a fornecedores, para cotação, 03 cotações: Empresa Mercado, Supermercado 03 Irmãos e Supermercado C&S.

Extraí-se dos autos a urgência para aquisição do mínimo possível, para atender o abastecimento da unidade, para garantir alimentação dos profissionais de saúde que atuam na unidade e para os pacientes.

Compulsando os autos verifica-se que o valor mínimo da aquisição é de R\$ 1.718,14, (mil setecentos e dezoito reais e quatorze centavos), tendo em vista a cotação de menor valor.

É sabido que se encontra em curso para homologação um SRP para atender toda demanda, não apenas da Unidade em tela, mas também de outras unidades. Contudo, ainda que esteja em fase de homologação para a devida contratação, se mostra necessário a aquisição mínima, tendo em vista o desabastecimento da Unidade. Ou seja,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PROCURADOR



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 21/09/2020 14:56:30
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa166101-00a6-4959-bb7b-a3081030cbf4

apenas paga garantir alimentação durante os dias até a efetiva homologação da Ata de Registro de Preço em andamento, bem como da contratação dos itens, entrega etc.

Portanto, preliminarmente, se justifica a pequena aquisição sem qualquer prejuízo do processo em curso ou qualquer irregularidade. A aquisição visa atender o interesse público, visto que a Unidade de Saúde, com pacientes e médicos trabalhando 24h, não pode sofrer desabastecimento.

É o Relatório.

Passo a Opinar:

A contratação solicitada tem fundamentação no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento de Pacientes com sintomas, suspeitos, confirmados e internados positivos para COVID-19. Visto que a Unidade de Saúde com pacientes e médicos trabalhando 24h, não pode sofrer desabastecimento.

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

É sabido que anteriormente à contratação de qualquer empresa para realização de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, a Administração Pública deverá respeitar a premissa maior que impõe a prévia realização de licitação, na lição do *caput* do artigo 2º da Lei nº 8.666/93.

Existem algumas situações em que a realização do procedimento de licitação pode colocar em risco ou prejudicar o interesse e a segurança pública. Diante dessas excepcionalidades, a Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos Público) autorizou hipóteses em que a realização da competição poderá ser dispensada através das contratações diretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PROCURADOR



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 21/09/2020 14:56:30
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa166101-00a6-4959-bb7b-a3081030cbf4

As exceções ao princípio da obrigatoriedade de licitar estão regulamentadas pela Lei nº 8.666/93, em seus artigos 24 e 25, e podem se dar por dispensa ou inexigibilidade. Portanto, trata-se de exceções a regra geral, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, valor da contratação, urgência, impossibilidade de concorrência, etc. No artigo 24, estão dispostas as hipóteses de dispensa de licitação.

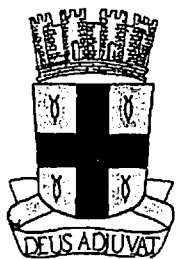
Nesta senda, as exceções ao princípio da obrigatoriedade de licitar estão regulamentadas pela Lei nº 8.666/93 em seus artigos 24 e 25, e podem se dar por dispensa ou inexigibilidade. Portanto, trata-se de exceções à regra geral, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, valor da contratação, urgência, impossibilidade de concorrência, etc. No artigo 24 estão dispostas as hipóteses de Dispensa de Licitação.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Com efeito, a contratação direta enquanto procedimento voltado a contratações públicas, deverá ser formalizada pela sucessão de atos que atendam aos pressupostos materiais e formais legalmente estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PROCURADOR

46



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 21/09/2020 14:56:30
Acesse em: <https://eacm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa166101-00a6-4959-bb7b-a3081030cbf4

Nesse sentido, merece especial atenção o art. 26 da Lei nº 8.666/93, que estabelece o procedimento prévio a ser adotado pela Administração ao realizar contratações diretas.

No que tange a habilitação, a contratada apresentou os documentos constitutivos e de representatividade, bem como as certidões válidas que garantem a regularidade fiscal.

Assim, a contratação direta com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 se enquadra na hipótese legal dos referidos desportivos.

As cotações apresentadas, de acordo o mapa comparativo, apresentam 03 propostas de preços que, para a contratação, deverá garantir o menor valor global, desde que não haja superfaturamento em determinados itens ou subfaturamento e outros, para equacionar o valor global, mas aferindo o preço médio de mercado nos dois cenários.

Ademais, a existência de um SRP, em curso, em fase de homologação, não impede aquisição imediata mediante a presente dispensa, a fim de evitar prejuízos no abastecimento imediato, sobretudo, na garantia da alimentação dos profissionais de saúde e dos pacientes que trabalham e são atendidos na referida unidade, respectivamente.

Ademais, trata-se de medida de urgência que se impõe. Forçoso é reconhecer a necessidade da aquisição mínima, tendo em vista que não há gêneros alimentícios ou estoque suficiente para garantir a alimentação enquanto se homologa e adquire do fornecedor vencedor do Ata. Portanto, não óbice legal que justifique a aquisição.

Creio, pois, que constam dos autos os elementos que comprovam o enquadramento da situação específica na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ante o exposto e, em razão de tudo que consta dos presentes autos, sobretudo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PROCURADOR

4



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 21/09/2020 14:56:30
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa166101-00a6-4959-bb7b-a3081030cbf4

em razão do que fora sustentado pela Secretaria Municipal de Saúde, **opino favoravelmente** pela aquisição de quantidade mínima de Gêneros Alimentícios, para garantir o abastecimento dos próximos 10 dias, pelo menor valor das cotações, a saber: R\$ 1.718,14, (mil setecentos e dezoito reais e quatorze centavos), mediante Dispensa de licitação, devidamente justificadas, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

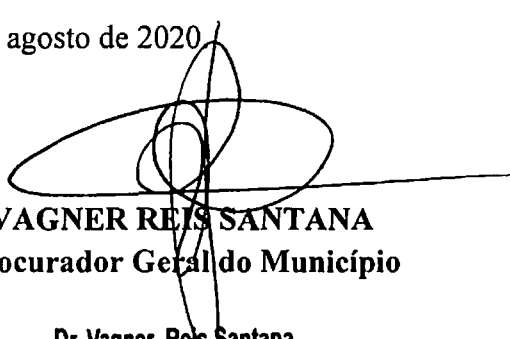
Observar que diante do valor e da quantidade mínima, bem como por se considerar a entrega de gêneros alimentícios de pequenas despesas, recomenda-se que a Ordem de Fornecimento seja o próprio contrato.

Encaminho com urgência para o Setor de Licitações, para confecção e publicação do necessário ato de dispensa. Após, emita-se a ordem de fornecimento, devendo, contudo, a Secretaria de Saúde indicar a dotação.

É o parecer. S.M.J

Sem mais, submeto ao Gabinete da Secretária de Saúde

Cruz das Almas, 03 de agosto de 2020



VAGNER REIS SANTANA
Procurador Geral do Município

Dr. Vagner Reis Santana
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 13/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 113D/2020.

Processo Administrativo n.º 6488/2020.

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Senador Temístocles, Centro, Cruz das Almas, Estado da Bahia, inscrito no C.N.P.J sob n.º 14.006.977/0001-20, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, portador do RG n.º 01.927.093-30/SSP-BA, CPF n.º 263.625.545-15, residente e domiciliado neste Município, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ sob n.º 11.429.927/0001-68, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. **ALINE PIRES REIS MACHADO**, inscrita no CPF sob n.º 002.340.395-07 e RG sob n.º 08.666.599-51.

CONTRATADA: SUPERMERCADO C & S LTDA, CNPJ n.º 04.558.897/0001-24, estabelecida na Pç. Senador Temístocles, 808 - Centro - Cruz das Almas - Ba, CEP: 44.380-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demandas da Unidade de Pronto Atendimento de pacientes com sintomas, suspeitos, confirmados e internados positivos para COVID-19, nos termos do Processo Administrativo nº 6488/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.718,14 (um mil setecentos e dezoito reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A razão da escolha do executante se justifica pelo fato do mesmo ser atuante no ramo e ofertar preço condizente com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Secretaria solicitante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2080 - 33903000 - Fonte 14.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS AO EXMO. SR. PREFEITO A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Cruz das Almas - BA, 03 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PRESIDENTE
Carlos José Santos

AUTORIZO
Orlando Peixoto Pereira Filho - Prefeito

ASSEJUR - Assessoria Jurídica

O Presente Instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Visto- _____

OAB/BA _____



ATO DE DISPENSA Nº 113-D/2020.

Aos três dias do mês de agosto de 2020, por determinação do Excelentíssimo Senhor Orlando Peixoto Pereira Filho, Prefeito de Cruz das Almas – Ba, fundamentação legal Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação do Processo de Dispensa Nº 113-D/2020. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demandas da Unidade de Pronto Atendimento de pacientes com sintomas, suspeitos, confirmados e internados positivos para COVID-19, nos termos do Processo Administrativo nº 6488/2020. **Contratado:** SUPERMERCADO C & S LTDA, CNPJ nº 04.558.897/0001-24, estabelecida na Pç. Senador Temístocles, 808 - Centro - Cruz das Almas – Ba, CEP: 44.380-000. **Contratante:** Município de Cruz das Almas - Ba - Orlando Peixoto Pereira Filho (Prefeito); **Valor** R\$ 1.718,14 (um mil setecentos e dezoito reais e quatorze centavos). **Dotação Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2080 - 33903000 - Fonte 14; **Vigência:** 30 (trinta) dias. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Renério Moreira Filho – Secretário de Administração. Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2020.